

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Despacho n.º 3343/2025**

Sumário: Subdelegação das competências do diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, Prof. Doutor Luís Sérgio Gonçalves Vieira, na subdiretora, Prof.ª Doutora Antónia Maria Jimenez Ros.

Nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo e em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 11/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho RT.06/2025, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 35 de 19 de fevereiro de 2025, através do Despacho n.º 2288/2025, na qualidade de Diretor da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, delego e subdelego na Subdiretora, *Professora Doutora Antónia Maria Jimenez Ros* as competências e os poderes necessários para a prática dos seguintes atos, nas minhas ausências ou impedimentos:

- 1 – Despachar assuntos correntes de mero expediente;
- 2 – Representar a Faculdade perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior;
- 3 – Dirigir os serviços da Faculdade e aprovar os necessários regulamentos;
- 4 – Aprovar a proposta de calendário escolar, o horário das tarefas letivas bem como o plano de ensino da Faculdade, ouvidos o Conselho Científico e o Conselho Pedagógico, de acordo com os princípios gerais definidos para a Universidade;
- 5 – Homologar a distribuição do serviço docente aprovada pelo Conselho Científico;
- 6 – Executar as deliberações do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico, quando vinculativas;
- 7 – Elaborar e submeter a aprovação superior o plano e o respetivo relatório de atividades da Faculdade, que deve incluir o projeto de orçamento necessário para o implementar;
- 8 – Estudar e propor a celebração de convénios e de contratos de prestação de serviços com interesse para a Faculdade;
- 9 – Assinar acordos específicos, em que a Faculdade de Ciências Humanas e Sociais esteja envolvida, no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, bem como os instrumentos de colaboração e de parceria com entidades externas que se revelem necessários à boa execução dos programas curriculares dos ciclos de estudos ministrados na unidade orgânica, incluindo protocolos de estágio e afins;
- 10 – Autorizar, de acordo com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis:
 - a) O pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneiio atribuído à unidade orgânica;
 - b) Que as viaturas cujo uso esteja afeto à respetiva Faculdade possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a atividade de motorista;
 - c) As férias e faltas do pessoal docente e não docente afeto à unidade orgânica;
 - d) As deslocações em serviço dos trabalhadores docentes e não docentes e, excecionalmente, de estudantes, e respetivos encargos, no país e ao estrangeiro, por períodos não superiores a 10 dias úteis, quando, por razões de conveniência de serviço devidamente fundamentadas, se revele necessária a prestação de serviço fora do local habitual de trabalho ou para a realização de atividades de reconhecido interesse científico não integradas e projetos de investigação;
 - e) O uso excecional do avião nas deslocações dos trabalhadores docentes e não docentes afetos à unidade orgânica, quando o recurso a este meio de transporte seja imprescindível e se revele mais económico do que qualquer outro;

f) As despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 99.759,58€;

g) A equiparação a bolseiro do pessoal docente, no país e no estrangeiro, para participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, com a duração máxima de 10 dias úteis.

A presente delegação produz efeitos, desde a data da respetiva posse, considerando-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito desta delegação, por ela tenham sido praticados.

27 de fevereiro de 2025. — O Diretor da FCHS da Universidade do Algarve, Prof. Doutor Luís Sérgio Gonçalves Vieira.

318791526